



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2026

Município de Sarandi/RS

Secretarias Municipais de Sarandi – Administração Pública Municipal

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo e parcelado de peças e acessórios destinados à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de pequeno porte utilizados pelas Secretarias Municipais, tais como roçadeiras costais e laterais, motosserras e equipamentos similares, indispensáveis à execução de serviços públicos essenciais.

Esses equipamentos são amplamente empregados em atividades de limpeza urbana, conservação de vias públicas, manutenção de praças, parques, áreas verdes, estradas vicinais e demais espaços públicos, cuja continuidade é fundamental para a segurança, salubridade, organização urbana e bem-estar da população.

Em razão da utilização frequente desses equipamentos, ocorre naturalmente o desgaste de componentes e a necessidade de substituição periódica de peças, sendo indispensável a manutenção adequada para garantir seu funcionamento, segurança operacional e vida útil. A indisponibilidade de peças compromete a execução dos serviços, podendo ocasionar paralisações, redução da eficiência operacional e aumento dos custos de manutenção.

Considerando a diversidade de marcas, modelos e especificações técnicas dos equipamentos existentes no patrimônio municipal, bem como a natureza variável e imprevisível das demandas de reposição, mostra-se necessária a adoção de solução que permita aquisições sob demanda, conforme as necessidades efetivamente verificadas pela Administração, evitando a formação de estoques desnecessários e promovendo o uso racional dos recursos públicos.

Ressalta-se que foi realizada tentativa prévia de contratação por meio do Pregão Eletrônico nº 15/2026 – Processo nº 045/2026, porém o item referente às peças e acessórios para equipamentos de pequeno porte (código 6865) resultou deserto, não havendo apresentação de propostas por parte de fornecedores interessados. Tal circunstância evidenciou a necessidade de adoção de modelo de contratação mais adequado às características do mercado e à natureza da demanda.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

Dessa forma, a presente contratação busca garantir a continuidade dos serviços públicos, a adequada conservação do patrimônio municipal, a eficiência na manutenção dos equipamentos e a economicidade na aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

2

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Os itens da presente contratação encontram-se previstos no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 do Município de Sarandi/RS, conforme Declaração de Compatibilidade da Demanda com o PCA, emitida pela servidora responsável pela elaboração e publicação do referido plano, acostada aos autos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 DEFINIÇÃO DA NATUREZA

Os produtos/serviços têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As peças serão adquiridas de acordo com as necessidades do Município para os equipamentos, bem como o valor estimado e percentual de desconto definido por essa contratação seguem no quadro abaixo:

Item	Descrição	Cód	Und. Med.	Valor Total Estimado com Gastos	Percentual de desconto
1	Peças e acessórios para equipamentos de pequeno porte de diversas marcas, originais ou de padrão equivalente, com aplicação de desconto sobre a Tabela Traz Valor. Abrange: Roçadeiras costais e laterais, Motosserras e Equipamentos similares.	6865	UN	R\$ 36.000,00	9,33%

3.2. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.2.1 Condições Gerais da Execução

O objeto do presente credenciamento consiste no fornecimento de peças de reposição, originais ou com padrão equivalente, destinadas à manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de pequeno porte utilizados pelas diversas Secretarias Municipais, garantindo a disponibilidade contínua dos componentes necessários e evitando a paralisação dos serviços públicos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada pela(s) empresa(s) credenciada(s), sem ônus, fretes ou taxas adicionais ao Município de Sarandi/RS.

O fornecimento ocorrerá exclusivamente mediante solicitação formal da Administração, conforme a necessidade das Secretarias Municipais.

Os limites quantitativos constantes do edital referem-se ao total estimado do credenciamento, não havendo garantia de demanda mínima individual a cada credenciado.

O fornecimento ocorrerá exclusivamente mediante solicitação formal da Administração. As empresas deverão observar rigorosamente os valores constantes na tabela de referência adotada pela Administração (**Sistema Traz Valor**), aplicando o percentual de desconto homologado no certame. As peças serão adquiridas de acordo com as normas vigentes, não sendo permitido ao credenciado, seus empregados ou prepostos cobrar valores adicionais de qualquer natureza além daqueles previstos no credenciamento.

Caso já tenha sido alcançado o teto orçamentário previsto, os credenciados adicionais formarão cadastro de reserva.

3.2.2 Prazo de Entrega

A entrega das peças deverá ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, admitida prorrogação formalmente justificada pela credenciada e aceita pela Administração.

Nos casos que demandem **urgência**, especialmente para equipamentos essenciais à execução de serviços contínuos, como roçadeiras e equipamentos utilizados na limpeza urbana e manutenção de áreas públicas, o prazo de entrega poderá ser reduzido para até **03 (três) dias úteis**, a fim de não comprometer a continuidade dos serviços públicos.

Na hipótese de impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido, a empresa deverá comunicar formalmente à Secretaria solicitante, por meio de e-mail, apresentando as devidas justificativas com antecedência mínima de 02 (dois) dias, para análise de eventual prorrogação, ressalvadas as situações de caso fortuito ou força maior.

2.2.3 Local de Entrega

A entrega ocorrerá no Setor de Frotas do Município de Sarandi, localizado no Palácio Municipal, Praça Presidente Vargas, s/nº, Centro, ou em outro local indicado pela Secretaria requisitante, conforme especificado na Ordem de Fornecimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

O frete e quaisquer custos relacionados ao transporte das peças, independentemente da localização da empresa, serão sempre de responsabilidade exclusiva da credenciada, sendo vedada a cobrança de valores adicionais a qualquer título.

4

3.2.4 Horário de Entrega

As entregas deverão ocorrer em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.

3.2.5 Recebimento, Qualidade e Fiscalização

Serão considerados para pagamento apenas os produtos efetivamente entregues, conferidos e aprovados pela Secretaria gestora.

O Município poderá exercer fiscalização integral sobre o fornecimento, cabendo à contratada corrigir eventuais irregularidades.

As peças deverão ser novas, de primeiro uso, originais ou com padrão equivalente, sendo vedado o fornecimento de peças usadas, reconcondicionadas ou remanufaturadas. Consideram-se padrão equivalentes as peças que apresentem mesma qualidade, desempenho e compatibilidade técnica da original.

Todo material deverá ser entregue em embalagem lacrada, acompanhado de nota fiscal contendo especificação técnica e quantidade.

O transporte deverá observar as normas legais aplicáveis, garantindo a integridade e a qualidade das peças.

Os produtos fornecidos deverão atender exatamente ao que foi solicitado, vedada a oferta de itens divergentes ou substitutos não autorizados.

Constatada incompatibilidade técnica em qualquer momento da utilização, a peça deverá ser substituída imediatamente, sem ônus ao Município.

Serão recusados materiais que não atendam às especificações, estejam danificados ou sejam considerados imprestáveis.

A substituição de produtos incompatíveis, defeituosos ou em desacordo com as especificações deverá ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação formal.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

A Fiscalização (gestor e fiscal d) do Município acompanhará a execução, podendo determinar providências e recomendar medidas corretivas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI**

3.2.6 Condições Técnicas para o Fornecimento

As peças serão fornecidas pela credenciada e entregues no local indicado pelo Município, sendo vedada qualquer transferência de ônus ao ente público.

A credenciada deverá possuir plena capacidade técnica e operacional para atender às solicitações da Administração dentro dos prazos estabelecidos.

As peças fornecidas deverão ser compatíveis com a marca, modelo e especificações técnicas dos equipamentos informados pelo Município.

A credenciada deverá manter-se regularmente habilitada perante os órgãos competentes durante toda a vigência do credenciamento, sob pena de descredenciamento.

Alterações societárias, de razão social ou estatutárias deverão ser comunicadas ao Município no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, acompanhadas da documentação comprobatória pertinente.

3.2.7 Formalização do Credenciamento

A formalização ocorrerá mediante termo próprio contendo as condições estabelecidas no edital e no art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O termo deverá ser executado fielmente pelas partes, podendo o Município suspender temporariamente o fornecimento caso haja indícios de irregularidade, até a conclusão do respectivo processo administrativo.

Os pagamentos serão realizados com base nos valores constantes das propostas apresentadas pelos credenciados e nas respectivas Notas Fiscais emitidas, observadas as condições previstas no edital e no instrumento de credenciamento.

3.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (EMPRESA)

A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações e condições de execução constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda as previstas em e ainda as previstas no Termo de Credenciamento e no Edital.

3.4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (MUNICÍPIO)

Compete ao CONTRATANTE: Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado, e, ainda as previstas em Termo de Credenciamento, bem como proceder ao pagamento conforme os empenhos atestados, e as peças efetivamente entregues, dentro dos prazos legais e contratuais estabelecidos.

3.5. SANÇÕES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

6

3.6. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será credenciado por meio Chamamento Público, nos termos dos artigos art. 79, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, na **modalidade de CREDENCIAMENTO**, realizado na forma **ELETRÔNICA**.

Para participar do presente Credenciamento, os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, mediante apresentação de documentação que evidencie capacidade para fornecimento de peças para fornecimento de peças e acessórios para equipamentos de pequeno porte, conforme requisitos de habilitação previstos no Edital de Chamamento Público.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A definição prévia e precisa das quantidades de peças e acessórios necessários para a manutenção dos equipamentos de pequeno porte utilizados pelas Secretarias Municipais não se mostra viável, em razão da natureza variável e imprevisível das demandas de manutenção preventiva e corretiva. Os equipamentos abrangidos pela contratação possuem diferentes marcas, modelos, características e condições de uso, de modo que a necessidade de substituição de peças depende de fatores como desgaste natural, quebras, falhas operacionais e demais intercorrências decorrentes da utilização contínua.

Além disso, durante a vigência do credenciamento, poderão ser adquiridos novos equipamentos de pequeno porte para atendimento das necessidades da Administração, ampliando ou alterando a demanda por peças e acessórios, circunstância que reforça a impossibilidade de definição prévia e precisa dos quantitativos necessários.

Dessa forma, não existe histórico de consumo uniforme que permita a definição de quantitativos precisos para cada componente. Assim, a Administração adotou estimativa financeira global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), baseada no histórico de aquisições, nas demandas das Secretarias Municipais e na previsão de utilização dos equipamentos durante a vigência da contratação.

A execução ocorrerá sob demanda, permitindo a aquisição apenas das peças efetivamente necessárias, conforme as necessidades de manutenção verificadas ao longo da execução contratual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

A relação dos equipamentos abrangidos por esta contratação encontra-se detalhada a seguir, demonstrando a diversidade de marcas e modelos que poderão demandar reposição de peças.

Peças para Equipamentos de Pequeno Porte

Item	Equipamento / Ano
01	Motosserra Husqvarna – 2022
02	Motosserra Stihl 361 – 2016
03	Motosserra Stihl 172 – 2024
04	Serra Stihl TS 420 A – 2016
05	Soprador Garthen EM-340 – 2023
06	Moto Poda Stihl HT 135 – 2022
07	Podador Cerca Viva SLP-700 – 2020
08	Cortador de Grama Vonder MGV226T – 2023
09	Roçadeira Stihl 290 – 2021
10	Roçadeira Stihl 290 – 2022
11	Roçadeira Stihl 220 – 2024
12	Roçadeira Fort G 43cc – 2022

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A análise de alternativas de mercado tem como finalidade identificar diferentes formas viáveis de atendimento às necessidades de fornecimento de peças destinadas à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de pequeno porte utilizados pelas Secretarias Municipais, garantindo a continuidade dos serviços públicos, a economicidade e a ampla participação de fornecedores.

Com base no levantamento realizado, destacam-se as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Contratação por fornecedor único mediante processo licitatório tradicional

Descrição: Nesta alternativa, o Município realizaria licitação para selecionar uma única empresa responsável pelo fornecimento de todas as peças destinadas aos equipamentos de pequeno porte.

Vantagens:

- Centralização da gestão contratual.
- Simplificação do acompanhamento administrativo.

Desvantagens:

- Risco de desabastecimento em caso de indisponibilidade do fornecedor.
- Dependência de uma única empresa.
- Dificuldade de atendimento da diversidade de marcas, modelos e componentes existentes.
- Menor competitividade.
- Possibilidade de aumento dos prazos de fornecimento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI**

Conclusão: Alternativa pouco eficiente diante da diversidade de equipamentos existentes e da necessidade de atendimento contínuo das demandas.

Alternativa 2 – Registro de Preços tradicional com quantitativos estimados

Descrição: O Município poderia realizar contratação por meio de Sistema de Registro de Preços, com definição prévia de quantitativos estimados para as diversas peças destinadas à manutenção dos equipamentos de pequeno porte.

Inclusive, esta alternativa já foi adotada pela Administração, mediante realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços. Entretanto, o certame resultou deserto para o referido item, não havendo fornecedores interessados ou propostas válidas para atendimento da demanda. Tal situação demonstrou a dificuldade de obtenção de fornecedores dispostos a assumir o fornecimento em razão da ampla diversidade de peças e da impossibilidade de previsão precisa dos quantitativos a serem demandados.

Vantagens:

- Modelo amplamente utilizado pela Administração Pública.
- Possibilidade de preços previamente registrados.
- Facilidade de gerenciamento contratual.

Desvantagens:

- Dificuldade técnica de estimar quantitativos com precisão.
- Grande diversidade de peças, marcas e modelos de equipamentos.
- Risco de itens registrados sem utilização e de demandas não contempladas na ata.
- Baixa atratividade para fornecedores diante da imprevisibilidade da demanda.
- Possibilidade de fracasso do certame, conforme demonstrado pelo processo licitatório anteriormente realizado.

Conclusão: Embora seja um modelo amplamente utilizado pela Administração Pública, o resultado deserto obtido no processo licitatório anterior, aliado à impossibilidade de estimativa precisa dos quantitativos e à diversidade de peças necessárias, demonstra que esta alternativa não se mostra a mais adequada para atender à necessidade do Município.

Alternativa 3 – Aquisições pontuais por dispensa de licitação

Descrição: O Município realizaria aquisições conforme a necessidade surgisse, mediante dispensas de licitação nos casos legalmente cabíveis.

Vantagens:

- Atendimento de necessidades imediatas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

- Flexibilidade para aquisição de itens específicos.

Desvantagens:

- Fragmentação das compras.
- Maior custo administrativo.
- Menor ganho de escala.
- Risco de atrasos no atendimento das demandas.
- Necessidade de repetidos procedimentos de contratação ao longo do exercício.

Conclusão: Alternativa adequada apenas para situações excepcionais, não sendo recomendada como solução permanente para atendimento da demanda.

Alternativa 4 – Credenciamento de múltiplos fornecedores para fornecimento sob demanda

Descrição: Nesta alternativa, o Município realiza credenciamento de empresas interessadas e habilitadas para fornecer peças destinadas aos equipamentos de pequeno porte, conforme a necessidade da Administração.

Vantagens:

- Ampliação da competitividade.
- Possibilidade de participação simultânea de diversos fornecedores.
- Redução do risco de desabastecimento.
- Atendimento mais ágil das demandas.
- Adequação à natureza variável e imprevisível das necessidades de reposição.
- Eliminação da necessidade de definição prévia de quantitativos precisos.
- Maior flexibilidade para atendimento das diversas marcas e modelos de equipamentos existentes.
- Possibilidade de ingresso de novos fornecedores durante a vigência do credenciamento, ampliando continuamente a rede de atendimento.

Desvantagens:

- Necessidade de acompanhamento e fiscalização contínua da execução.
- Maior controle administrativo das solicitações e fornecimentos.

Conclusão: Trata-se da alternativa mais adequada para atendimento da necessidade administrativa, especialmente diante da impossibilidade de previsão dos quantitativos, da diversidade de peças passíveis de demanda e do resultado deserto obtido na tentativa anterior de contratação por Registro de Preços.

Análise da Alternativa Escolhida



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

Dentre as alternativas avaliadas, conclui-se que o credenciamento de múltiplos fornecedores apresenta-se como a solução mais eficiente e aderente às necessidades do Município.

A alternativa mostra-se especialmente adequada em razão da impossibilidade de prever com precisão os quantitativos de peças que serão demandados durante a vigência da contratação, bem como da grande diversidade de equipamentos de pequeno porte existentes nas Secretarias Municipais. Soma-se a isso o fato de que a tentativa anterior de contratação mediante Pregão Eletrônico para Registro de Preços resultou deserta, evidenciando a necessidade de adoção de modelo mais flexível e atrativo aos potenciais fornecedores.

O credenciamento permite a participação contínua de empresas interessadas, amplia a competitividade, reduz o risco de desabastecimento e possibilita que as aquisições ocorram conforme a efetiva necessidade da Administração, garantindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos e assegurando a continuidade dos serviços municipais que dependem da adequada manutenção dos equipamentos.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, apurado a partir das informações preliminares fornecidas pelas Secretarias demandantes, considerando o histórico de manutenções e a expectativa de consumo anual.

O **percentual de desconto** para a presente contratação é de 9,33% (nove vírgula trinta e três por cento), tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras, sobre credenciamentos similares realizados em outros municípios.

Conforme análise, o valor estimado está em sintonia com o praticado no mercado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de credenciamento de empresas especializadas para o fornecimento, sob demanda, de peças e acessórios originais ou de padrão equivalente destinados à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de pequeno porte utilizados pelas Secretarias Municipais, abrangendo, entre outros, roçadeiras costais e laterais, motosserras e equipamentos similares.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente identificadas pela Administração durante a vigência do credenciamento, possibilitando a aquisição apenas dos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

itens necessários para cada manutenção, sem a necessidade de formação de estoques excessivos ou de realização de aquisições antecipadas sem demanda definida.

A solução contempla a disponibilização contínua de peças compatíveis com as diversas marcas e modelos de equipamentos pertencentes ao Município, garantindo condições adequadas para execução das manutenções preventivas e corretivas, preservação da vida útil dos equipamentos, redução de custos decorrentes de falhas operacionais e continuidade dos serviços públicos executados pelas Secretarias Municipais.

Considerando a elevada diversidade de equipamentos existentes, a imprevisibilidade das demandas de reposição de componentes e a impossibilidade de definição prévia dos quantitativos necessários, a contratação por meio de credenciamento mostra-se mais adequada que os modelos tradicionais de contratação, permitindo ampla participação de fornecedores e maior flexibilidade para atendimento das necessidades da Administração.

A solução também busca assegurar maior competitividade e disponibilidade de atendimento, reduzindo riscos de desabastecimento e de paralisação dos serviços públicos. Tal necessidade foi reforçada pelo fato de que a tentativa anterior de contratação mediante Pregão Eletrônico para Registro de Preços, realizada por meio do Pregão Eletrônico nº 15/2026 – Processo nº 045/2026, resultou deserta para o item referente às peças e acessórios para equipamentos de pequeno porte, evidenciando a necessidade de adoção de modelo mais flexível e atrativo aos potenciais fornecedores.

Dessa forma, a solução escolhida contempla o conjunto de medidas necessárias para garantir o fornecimento contínuo, eficiente e economicamente vantajoso de peças e acessórios para equipamentos de pequeno porte, assegurando a adequada manutenção dos bens públicos, a continuidade dos serviços prestados à população e a observância dos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1. Prazo de Garantia

As peças e acessórios fornecidos deverão possuir garantia mínima prevista na legislação aplicável, especialmente no Código de Defesa do Consumidor, contada a partir do recebimento definitivo pela Administração.

Sem prejuízo da garantia legal, caso o fabricante ou fornecedor ofereça garantia contratual superior, prevalecerá o prazo mais vantajoso para a Administração Municipal.

Durante o período de garantia, a contratada deverá substituir, sem quaisquer ônus ao Município, as peças que apresentarem defeitos de fabricação, vícios de qualidade, incompatibilidade técnica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

ou desempenho inadequado, no prazo máximo estabelecido pela Administração, contado da notificação formal.

A substituição das peças defeituosas não exime a contratada da responsabilidade por eventuais danos decorrentes de vícios ou falhas dos produtos fornecidos, permanecendo aplicáveis as disposições previstas na legislação vigente.

12

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações e contratações públicas devem observar o princípio do parcelamento sempre que houver viabilidade técnica e vantagem econômica, com o objetivo de ampliar a competitividade, evitar a concentração de mercado e possibilitar a participação do maior número possível de fornecedores.

No caso em análise, trata-se de credenciamento de empresas para o fornecimento de peças e acessórios, originais ou com padrão equivalente, destinados à manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de pequeno porte utilizados pelas diversas Secretarias Municipais, compreendendo, entre outros, roçadeiras costais e laterais, motosserras e equipamentos similares. Considerando a grande diversidade de marcas, modelos, fabricantes e componentes existentes nos equipamentos pertencentes ao Município, bem como a impossibilidade de prever previamente quais peças serão demandadas durante a vigência da contratação, não se mostra tecnicamente viável o parcelamento do objeto em itens ou lotes específicos, uma vez que isso poderia restringir a competitividade e comprometer o atendimento das necessidades futuras da Administração.

Além disso, a contratação por meio de credenciamento já concretiza, de forma ampla, os objetivos do parcelamento previstos na legislação, pois permite a habilitação simultânea de múltiplos fornecedores aptos a atender às demandas do Município, ampliando a concorrência, reduzindo a dependência de um único fornecedor e aumentando a disponibilidade de atendimento.

A solução adotada mostra-se ainda mais adequada diante do fato de que a tentativa anterior de contratação por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços resultou deserta para o item referente às peças e acessórios para equipamentos de pequeno porte, evidenciando a necessidade de adoção de modelo mais flexível e atrativo ao mercado fornecedor.

Dessa forma, conclui-se que a solução proposta atende plenamente ao princípio do parcelamento previsto no art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021, promovendo a ampla participação de fornecedores, a competitividade, a economicidade e a continuidade dos serviços públicos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

essenciais que dependem da adequada manutenção dos equipamentos de pequeno porte utilizados pelo Município.

13

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

O credenciamento de empresas para o fornecimento de peças e acessórios, originais ou com padrão equivalente, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de pequeno porte utilizados pelas Secretarias Municipais, tem por finalidade assegurar resultados que garantam eficiência operacional, economicidade, flexibilidade e continuidade dos serviços públicos essenciais.

Considerando a grande diversidade de marcas, modelos e componentes dos equipamentos pertencentes ao Município, bem como a imprevisibilidade das necessidades de manutenção e reposição ao longo do período contratual, o credenciamento apresenta-se como a solução mais adequada, permitindo a habilitação simultânea de múltiplos fornecedores e o atendimento ágil das demandas que surgirem.

Com essa modelagem, o Município de Sarandi/RS pretende:

- Garantir a disponibilidade contínua de peças e acessórios, reduzindo o tempo de inatividade dos equipamentos e evitando a interrupção de serviços essenciais, como limpeza urbana, manutenção de áreas verdes, conservação de espaços públicos, manutenção de estradas vicinais e demais atividades executadas pelas Secretarias Municipais;
- Assegurar economicidade e ampla competitividade, ampliando a participação de fornecedores aptos a atender às demandas da Administração e possibilitando a obtenção de condições mais vantajosas para o Município;
- Elevar a eficiência da gestão dos equipamentos, reduzindo a dependência de um único fornecedor, minimizando a necessidade de contratações emergenciais e tornando o processo de manutenção mais ágil, organizado e transparente;
- Viabilizar aquisições sob demanda, permitindo que as compras sejam realizadas conforme as necessidades efetivamente verificadas, sem formação de estoques excessivos ou estimativas imprecisas de consumo;
- Promover maior durabilidade e conservação do patrimônio público, assegurando a utilização de peças de qualidade comprovada, originais ou com padrão equivalente, compatíveis com as especificações dos equipamentos;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI**

- Reduzir os riscos de paralisação dos serviços públicos decorrentes da indisponibilidade de equipamentos utilizados nas atividades operacionais do Município;
- Garantir benefícios diretos à população, por meio da manutenção contínua e eficiente dos equipamentos, assegurando a adequada execução dos serviços públicos municipais com maior regularidade, segurança e qualidade.

14

Destaca-se, ainda, que a solução adotada mostra-se especialmente adequada diante do resultado deserto obtido no Pregão Eletrônico nº 15/2026 – Processo nº 045/2026, para o item referente às peças e acessórios para equipamentos de pequeno porte, circunstância que evidenciou a necessidade de adoção de modelo mais flexível e atrativo aos fornecedores do mercado.

Assim, o credenciamento não se limita ao atendimento das necessidades operacionais das Secretarias Municipais, configurando-se como estratégia administrativa capaz de assegurar eficiência, economicidade, ampliação da competitividade, pluralidade de fornecedores e continuidade dos serviços públicos, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria demandante deverá:

Indicar os agentes que atuarão como gestor e fiscal do credenciamento, responsáveis pelo acompanhamento, conferência e controle das aquisições realizadas;

Estabelecer previamente os critérios de prioridade para atendimento das demandas de peças, considerando, por exemplo, veículos essenciais como ambulâncias, transporte escolar e máquinas utilizadas em serviços públicos emergenciais;

Definir os fluxos internos para solicitação, autorização e controle das requisições de peças junto às empresas credenciadas;

Orientar todas as secretarias que utilizam equipamentos de pequeno porte sobre os procedimentos para requisitar peças, incluindo os documentos necessários e a tramitação administrativa para autorização da aquisição;

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI**

- c) designação, por portaria do agente de contratação responsável pela condução do credenciamento, equipe de apoio ou agente de contratação;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, se houver, com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização da contratação, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do Termo de Credenciamento.

Para a contratação pretendida, não haverá necessidade de providências adicionais prévias pela Administração, além da organização dos fluxos internos de requisição e controle.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto deste credenciamento restringe-se ao fornecimento de peças e acessórios destinados à manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de pequeno porte utilizados pelas Secretarias Municipais, compreendendo, entre outros, roçadeiras costais e laterais, motosserras e equipamentos similares.

Todavia, reconhece-se a existência de contratações e atividades correlatas necessárias para garantir a plena operacionalidade desses equipamentos, tais como:

- serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;
- mão de obra especializada para instalação e substituição de peças;
- serviços de revisão, regulagem e ajustes mecânicos;
- afiação de correntes, lâminas e componentes de corte;
- demais serviços técnicos necessários à conservação e recuperação dos equipamentos.

Tais serviços podem ser executados por servidores municipais habilitados, quando houver capacidade operacional disponível, ou por meio de contratações específicas realizadas pela Administração, não possuindo relação de interdependência jurídica com o presente credenciamento.

Isso significa que:

- a aquisição das peças e acessórios não está vinculada a um prestador de serviços específico;
- as peças adquiridas poderão ser utilizadas em manutenções executadas tanto por servidores



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI**

municipais quanto por empresas contratadas; • cada contratação mantém autonomia técnica, processual, operacional e financeira; • a eventual contratação de serviços de manutenção não condiciona nem restringe a aquisição das peças objeto deste credenciamento.

16

A relação entre as contratações é, portanto, complementar, uma vez que as peças fornecidas serão utilizadas nas atividades de manutenção dos equipamentos de pequeno porte. Entretanto, cada objeto permanece independente quanto à forma de contratação, execução e pagamento, não caracterizando interdependência obrigatória.

Assim, classifica-se como correlata, mas não interdependente, a relação entre o fornecimento de peças e os serviços de manutenção dos equipamentos, assegurando-se a eficiência administrativa, a economicidade, a adequada conservação do patrimônio público e a continuidade dos serviços prestados à população.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais decorrentes do fornecimento de peças e acessórios para equipamentos de pequeno porte, originais ou com padrão equivalente, bem como das atividades associadas ao transporte e manuseio dos materiais. Os impactos e medidas de mitigação são detalhados a seguir:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos provenientes da substituição de peças e componentes dos equipamentos de pequeno porte.	As peças substituídas deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando-se a segregação, armazenamento temporário e encaminhamento para reutilização, reciclagem ou descarte por empresas devidamente licenciadas, quando aplicável.
Geração de resíduos contaminados por combustíveis, lubrificantes, graxas e outros insumos utilizados na manutenção dos equipamentos.	Os resíduos deverão ser acondicionados e destinados conforme a legislação ambiental vigente, por meio de empresas autorizadas para coleta, transporte e destinação final.
Risco de contaminação do solo e da água durante atividades de manutenção dos equipamentos.	As manutenções deverão ser realizadas em locais apropriados, adotando-se medidas de contenção de vazamentos e procedimentos adequados para manipulação e descarte de resíduos potencialmente poluentes.
Consumo de recursos naturais decorrente da fabricação e utilização de peças e componentes.	Priorizar a aquisição de peças de qualidade comprovada, contribuindo para maior durabilidade dos equipamentos e redução da necessidade de substituições frequentes.
Prolongamento da vida útil dos equipamentos mediante manutenção adequada.	A contratação contribui para a conservação do patrimônio público, reduzindo a necessidade de substituição prematura dos equipamentos e a geração de novos resíduos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário, a contratação se mostra viável, razoável, atende a finalidade pública e possui respaldo técnico, devendo ser observados os preços praticados no mercado.

Sarandi/RS, 15 de junho de 2026.

Vanessa da Silva
Agente Administrativo Auxiliar
Responsável pela elaboração do ETP
Matrícula: 02351-5

Leonir Cardozo
Vice-Prefeito e Responsável pela
Secretaria Municipal de
Administração

Cassio Luiz Conterato
Secretário Municipal da Saúde

Jonas Guerino Pasqualotto
Secretário Municipal de Habitação e
Regularização Fundiária

Jurandir José Zini
Secretário Municipal de Obras e
Viação

14. VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

DATA: ____/____/20____

Pablo Luiz Alievi Mari
Prefeito Municipal de Sarandi